ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1020/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	19/04/2021 13:08	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	OFÍCIO			Nº	250/2021
Descrição	OFICIO N° 062/2021 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR " DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 062/2021 **CATALÃO, 19 DE abril DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Dirigimo-nos aos Nobres Edis para encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar, que ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências. "***

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

O planejamento orçamentário Brasileiro obedece uma estrutura de três pilares, sendo o primeiro o Plano Plurianual – PPA, que consiste em um banco de programas elaborado com vigência de 04 (quatro) anos, contemplando sempre os três últimos do mandato atual e o primeiro do próximo, o segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste nas diretrizes, limites e regras à ser obedecida no orçamento, com vigência anual, e o terceiro e último a Lei Orçamentária Anual – LOA, que consiste no detalhamento das estimativas de receita e fixação das despesas de cada órgão e unidade do município, considerando a realidade de gastos de cada Secretaria Municipal.

Com exceção do Plano Plurianual, as demais Leis (LDO e LOA) são elaboradas e planejadas em um exercício, remetida para apreciação do Legislativos e posteriores sancionadas pelo Sr. Prefeito Municipal, para vigência no exercício seguinte, obedecendo ao Princípio da Anterioridade da Lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
JU

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2021, foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2020, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Em atendimento a lei de Responsabilidade Fiscal vimos justificar a necessidade de inclusão no projeto atividade combate a pandemia do Covid-19, das naturezas 33.90.32 no orçamento de 2021, conforme especificação no ANEXO ÚNICO deste projeto de lei.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
JV

PROJETO DE LEI Nº ...36..., DE ...19... DE...abril..... DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de Dezembro de 2020, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reias),** para abertura de natureza orcamentaria destinados a material de distribuição gratuita para o Fundo Municipal de Assistência Social para o combate a pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo ÚNICO, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Art. 3°. Fica autorizada a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.788 de 18 de junho de 2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE abril DE 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

ANEXO ÚNICO
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE		ASSITÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19
FONTE DE RECURSO	132	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	**33.90.32**	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Valor em R$	270.000,00	Duzentos e setenta mil reais
TOTAL:	**270.000,00**	**Duzentos e setenta mil reais**